



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 120/97

"ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 076/95, NAQUILO QUE MENCIONA "

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.,
aprova:

Art. 1º - Aos cargos comissionados previstos no art. 19, inciso II da Lei 076/95, acrescenta-se:

- Assessor de Comunicação Social	01	nível	VIII
- Assessor de Gabinete	01	"	VIII
- Assessor de Planejamento	01	"	X

Art. 2º - Aos níveis de vencimentos constantes no art. 21 da Lei 076/95, acrescenta-se:

- Nível I R\$ 122,86

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 1.997.

Santana do Paraíso-MG., 04 de fevereiro de 1.997


JUAREZ ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CER 38487-000 - Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 220/97

Aprovado em 1^a votações
por unanimidade.

Em, 07/02/97.

Alto

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2^a votações
por unanimidade.

Em, 07/02/97.

Alto

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3^a votações
por unanimidade.

Em, 07/02/97.

Alto

PRESIDENTE DA CÂMARA

JUAKI ANTONIO DA COSTA
Presidente Municipal